



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0140, de 20 de abril de 2011.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de volume de água, tipo mecânico, a que se refere a Portaria Inmetro n.º 246/2000, resolve:

Aprovar o modelo MC 401, de medidor de volume de água tipo mecânico, marca KAIFA, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: LAAGER Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Endereço: Av Brigadeiro Faria Lima, 1627 – Jd. Paulistano.
CEP: 01452-001 – São Paulo - SP

2 FABRICANTE

Nome: Kaifa Technology Co. Ltd.
Endereço: 7006, Cai Tian Rd - Futian Zone
CEP: 5158035 – Shenzhen - China

3 IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO

Instrumento de medição: medidor de volume de água tipo mecânico.
Marca: KAIFA
Modelo: MC 401
País de Origem: China

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Descrição: medidor de volume de água tipo mecânico, volumétrico, magnético, com relojoaria plana.
- b) Vazão nominal: 3 m³/h;
- c) Classe metrológica: C (H/V);
- d) Diâmetro nominal: DN 20;
- e) Comprimento: 190 mm;





- f) Dispositivo indicador: mecânico, com 4 (quatro) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e 1 (um) cilindro ciclométrico e 4 (quatro) ponteiros em escala circular para indicação de submúltiplos.
- g) Indicação máxima: 9999,99998 m³;
- h) Divisão de leitura: 0,00002 m³.
- i) Corpo em metal.
- j) Sistema de rádio frequência e válvula de corte.

5 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do processo Inmetro n.º 52600.008550/2011.

6 CONDIÇÕES PARTICULARES DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

6.1 Temperatura máxima: 40°C;

6.2 Pressão máxima de trabalho: 1,0MPa.

6.3 A transmissão via rádio, deve atender à legislação pertinente.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 O modelo a que se refere a presente portaria, deve portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) número indicativo da vazão máxima, na carcaça;
- c) sentido do fluxo, em alto relevo, em ambos os lados da carcaça;
- d) numeração sequencial de fábrica;
- e) designação do modelo;
- f) vazão nominal e identificação da posição de instalação, acompanhada da respectiva classe metrológica;
- g) unidade de medida do volume em metros cúbicos (m³), inscrita no mostrador;
- h) Número da portaria de aprovação de modelo, na forma: “**Símbolo do Inmetro – ML --/-- (nº e ano)**”.

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 O medidor de volume de água tipo mecânico deve, previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de procedimento de verificação inicial, conforme disposto no item 7 do Regulamento Técnico Metrológico a que se refere a Portaria Inmetro n.º 246/2000;

8.2 As verificações e os erros máximos admissíveis deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 246/2000.

9 ANEXOS

9.1 Desenhos

- Vista do mostrador;
- Vista em corte;
- Vistas frontal, lateral e plano de selagem.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - **INMETRO**

10 VIGÊNCIA

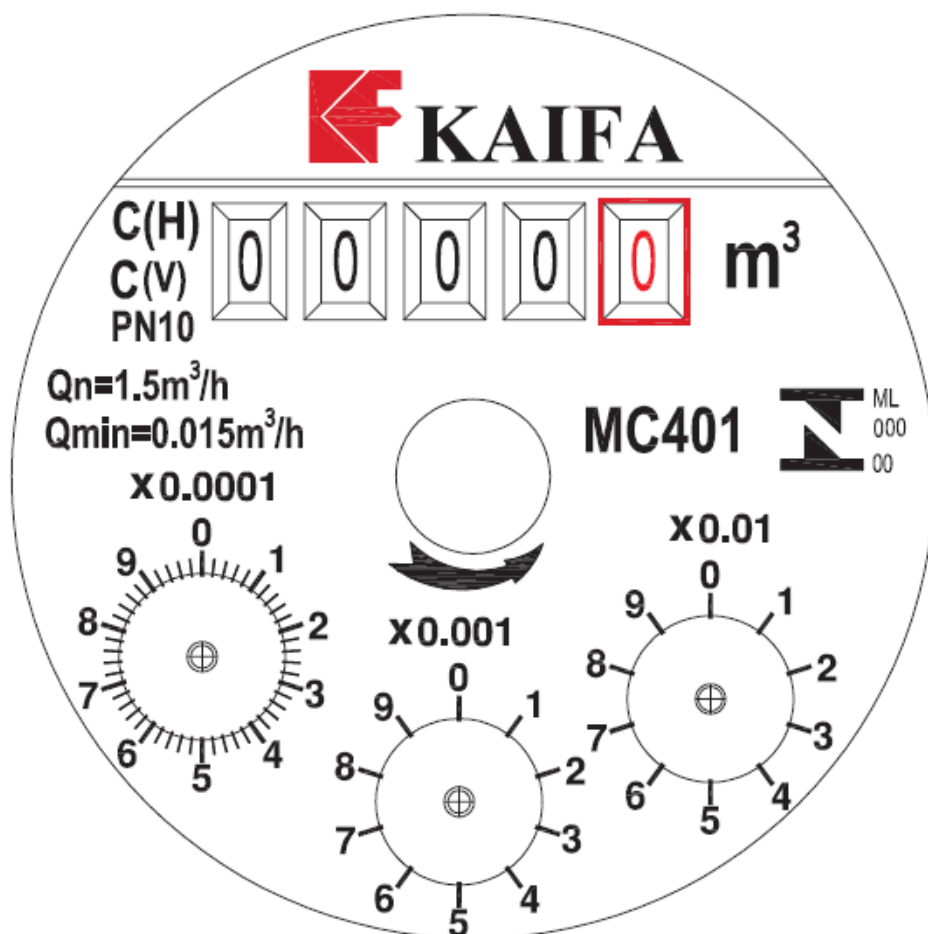
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Diflu
lhbarbosa
LAAGER_08550_11



Diretoria de Metrologia Legal - DIMEL
Divisão de Instrumentos de Medição de Fluidos – Diflu
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP 25250-020
Telefone: (21) 2679-9471 – Fax: (21) 2679-9470 – e-mail: diflu@inmetro.gov.br
Página 03 / 03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 0140, DE 20 DE ABRIL DE 2011.



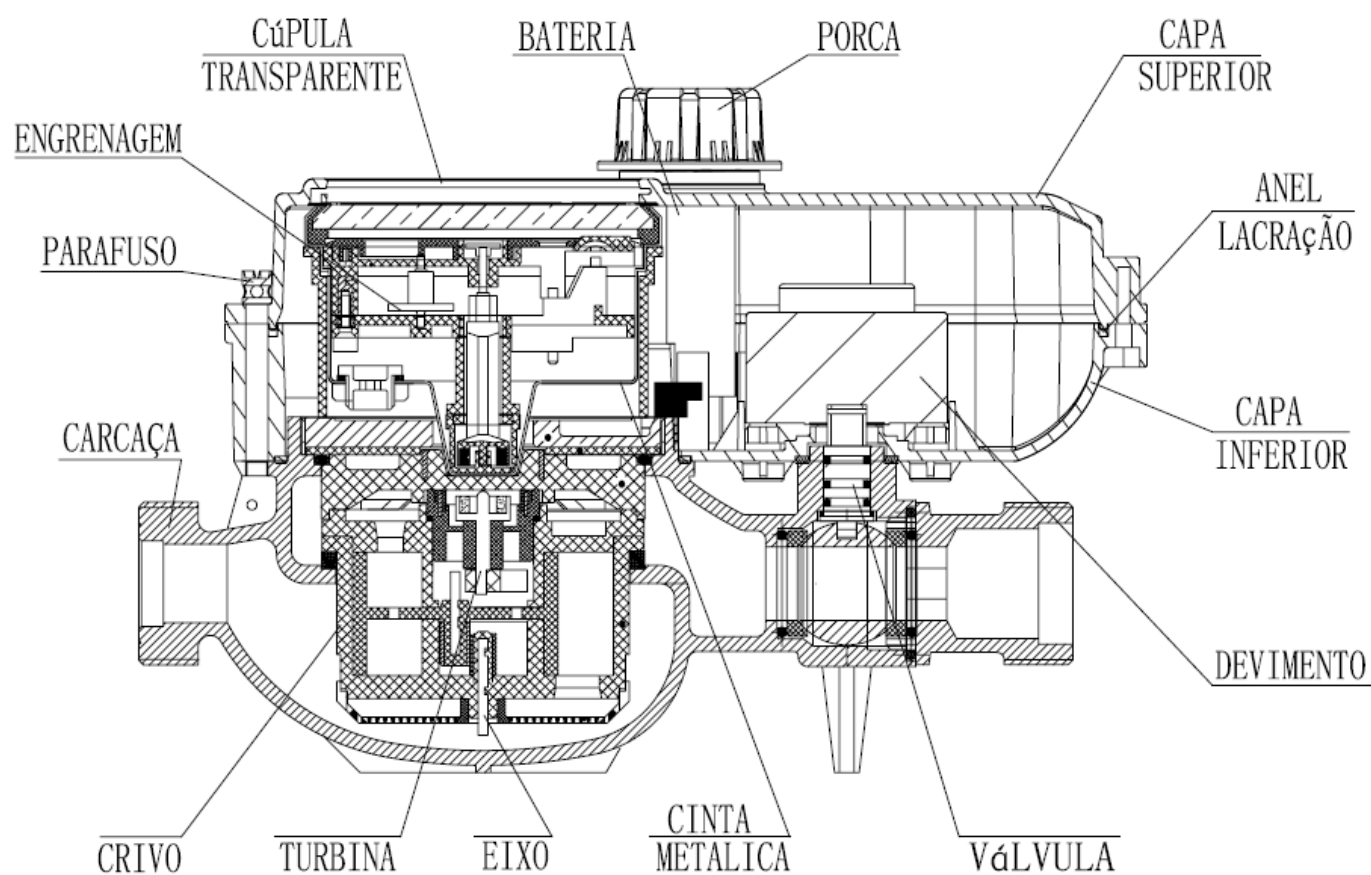
FABRICANTE: KAIFA TECHNOLOGY CO. LTD.

VISTA DO MOSTRADOR

COTAS EM:
N/D

ESCALA:
N/D

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0140, DE 20 DE ABRIL DE 2011.



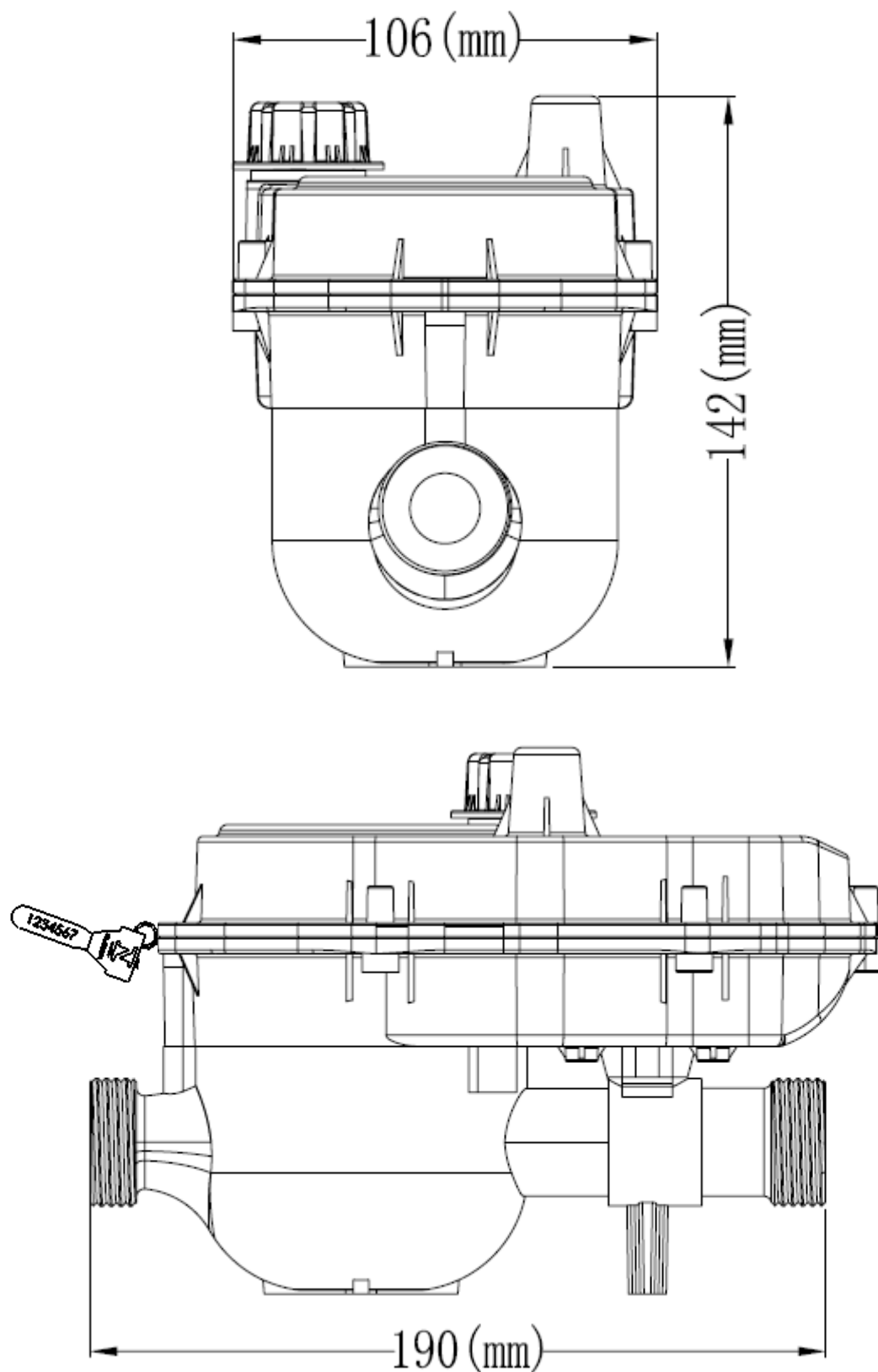
FABRICANTE: KAIFA TECHNOLOGY CO. LTD.

VISTA EM CORTE

COTAS EM:
N/D

ESCALA:
N/D

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0140, DE 20 DE ABRIL DE 2011.



FABRICANTE: KAIFA TECHNOLOGY CO. LTD.

VISTAS FRONTAL, LATERAL E PLANO DE SELAGEM

COTAS EM:
mm

ESCALA:
N/D

ANEXO:
03